

Florianópolis, 16/11/2023

Ao  
2º. CRI DE ITUMBIARA/GO**Assunto:** Requerimento Consolidação e Cancelamento da CCI

Prezado(a) Senhor(a),

1. A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia nº. **844440046715**, registrado na matrícula(s) nº(s). **30337**, desse Registro de Imóveis, nos termos do § 7º, Art. 26, da Lei 9.514/97, vem, por seu representante legal ao final identificado, requerer em seu favor a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE e a averbação do cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário à margem da referida matrícula, **se houver**.
  - 1.1. Para os devidos fins, segue(m), anexa(s), a(s) guia(s) de recolhimento do ITBI (e laudêmio quando for o caso), referente(s) ao(s) imóvel(eis) tomado(s) do(s) devedor(es) **WELINGTON SOARES ALVES**, CPF: **600.058.661-20**.
  - 1.2. Declaramos que o(s) devedor(es) acima qualificados não purgaram a mora até a presente data.
  - 1.3. Caso exista Cédula de Crédito Imobiliário – CCI, vimos por meio deste declarar que a mesma não foi objeto de transferência a terceiros, continuando a CAIXA como credora custodiante. Logo, autorizamos a baixa da referida CCI para a conclusão das averbações relativas à consolidação.
2. Após a consolidação da propriedade em nome da CAIXA, solicitamos a emissão e a disponibilização da(s) Certidão(ões) de Inteiro Teor da(s) matrícula(s) do(s) imóvel(is).
3. Informamos que o valor da consolidação é R\$ 108.843,54, com base no valor da garantia atualizado em nosso sistema.

Atenciosamente,

**Milton Fontana**

Gerente de Centralizadora

CESAV – CN Suporte à Adimplência/FL

Fone: (48) 3299-1173 | E-mail: cesavfl@caixa.gov.br





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GFTXS-9TZNQ-W8NHG-X6V5D

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/GFTXS-9TZNQ-W8NHG-X6V5D>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

#SIHAB: 844440046715 - ITBI - undefined - C087738 - 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA  
02.204.196/0001-61  
Rua Paranaíba 117 - Centro, Itumbiara, Goiás

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00.360.305/0001-04  
Endereço do Contribuinte: SBS QUADRA 4 BLOCO A LOTES 3/4, Nº: 34, ASA SUL, BLOCO A, CEP: 70.092-900, BRASÍLIA - DF

Endereço do Imóvel: JOSE BERNARDES SILVA, QD: 11, LT: 10-B, NR: 354, CONDOMÍNIO, CEP: 75.500-000, DOM BOSCO CEP: 75500000 - ITUMBIARA-GO

Identificação do Débito ( 6172684 )

Protocolo:	42085	Tribute:	5 - I.T.B.I	Pagamento até:	30/11/2023
Inscrição:	251.43.27.00.170.001.001	Fase:	Administrativo	(=) Valor	3.265,31
ITBI:	2947	Referência:	2023	(+) Correção	0,00
Área edificada:	121,82 m2	Data lançamento:	06/11/2023	(+) Juros	0,00
Área terreno:	180,00 m2	Vencimento:	30/11/2023	(+) Multa	0,00
Parte Ideal:	180,00 m2	Base cálculo:	106.843,54	(-) Desconto	0,00
Chave:	MawR5Z58teX	Alíquota:	3,0000 %	(+) taxa serviços diversos	53,97
Data emissão:	08/11/2023			Total	3.319,28

Link Digitável: 81670000033 3 19262153202 0 31130010000 6 00008172684 0

Emitido por: Iuz, Fábio

Observação: CONSOLIDACAO DE PROPRIEDADE

Identificação ITBI

3.319,28R 1108

CEF0031414230990785062185

Registro

Documento emitido em conformidade com o Regulamento de Registro de Imóveis. Para saber o endereço e as condições de acesso ao sistema de registro de imóveis, consulte o site do Cartório de Registro de Imóveis de Itumbiara - GO.



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SKFTT-9T4VD-US8NK-X8FBE

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Milton Fontana (CPF 575.672.049-91)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/SKFTT-9T4VD-US8NK-X8FBE>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

Ofício nº 17245/2023 CESAV/BU.

Bauru, 31/05/2023

Ao

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE ITUMBIARA/GO

Assunto: Requerimento de Intimação de Alienação Fiduciária

Prezado (a) Senhor (a)

1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4, credor(a) fiduciário(a), requer que, nos termos do § 1º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, seja(m) providenciada(s) a(s) INTIMAÇÃO(ÕES) do(s) fiduciante(s) abaixo listado(s) referente ao contrato e matrícula citada para que se satisfazerem, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação.

Fiduciante(s): WELINGTON SOARES ALVES - cpf 00060005866120, Solteiro  
Matrícula: 30.337  
Endereço: R JOSE BERNARDES SILVA 364 DOM BOSCO ITUMBIARA GO 75500000  
Contrato: 844440046715, firmado em: 16/04/2012

2. As informações de qualificação das partes mencionadas no Art.2º do provimento 61/2017 do CNJ inexistentes no item acima são desconhecidas da Caixa, não ocasionando o indeferimento do pedido de intimação conforme § 1 e §2 do Art. 4º do mesmo provimento.

3. O(s) endereço(s) constante(s) neste requerimento são os que se encontram em nosso cadastro atualizado, não abrangendo, eventualmente, endereços mais antigos. Caso essa serventia não tenha sucesso na intimação nos endereços abaixo informados, autorizamos intimar o(s) devedor(es) nos demais endereços que estiverem registrados na matrícula do imóvel à época da assinatura do contrato.

R JOSE BERNARDES SILVA 364 DOM BOSCO ITUMBIARA GO 75500000  
AV CALIXTO JORGE 367 CS2 SETOR NOVA AUR ITUMBIARA GO 75522320  
AV CALIXTO JORGE 367 CS 2 SETOR N AURORA ITUMBIARA GO 75522320

4. Declaramos que estes são TODOS os endereços de conhecimento da CAIXA, desta forma, pedimos realizar as diligências na tentativa de intimação pessoal, atentando para as situações de ocultação para adoção de intimação por hora certa ou ainda, certificando o local incerto, ignorado ou inacessível para a publicação do edital.

5. O credor autoriza desde já o Oficial de Registro de Imóveis a retificar o endereço do imóvel objeto do financiamento informado neste Requerimento se, confrontado com a matrícula arquivada na Serventia, apresentar divergências, bem como os endereços de intimação indicados, caso haja erro evidente.

6. Caso durante o processo de intimação o intimador obtenha informação de que o devedor possa ser encontrado em outro endereço, este credor requer antecipadamente, de acordo com o princípio da razoabilidade e da eficiência, que o Cartório de imóveis já emita a intimação no endereço informado, sem necessidade de manifestação deste credor, o que fica expressamente autorizado.

7. Que todas as despesas, custas e emolumentos sejam cobrados por meio do módulo financeiro/emolumentos dentro da plataforma eletrônica no sítio digital disponibilizado pelo ONR (oficioeletronico.com.br).

8. Declaramos que transcorreu o prazo de carência contratual de que trata o § 2º do art. 26 da Lei 9.514/1997, contados a partir do primeiro encargo vencido e não pago, bem como o débito representa as prestações cujos vencimentos estão a seguir:

VENCIMENTO	Nº PRESTAÇÃO	VALOR
16/01/2023	129	R\$758,14
16/02/2023	130	R\$745,58
16/03/2023	131	R\$734,38
16/04/2023	132	R\$721,84
16/05/2023	133	R\$736,10

9. O valor destes encargos posicionados em 31/05/2023, corresponde a R\$ 3.696,04 e sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

10. Para que V. Sa possa receber do(s) devedor(es) a exata quantia para purga da mora, segue anexo, uma relação projetando os valores e datas, de modo a evidenciar a atualização diária do débito, devendo aos referidos valores serem acrescidas as despesas relativas à(s)

intimação(ões), bem como a remuneração desse cartório.

11. Salientamos que o(s) devedor(es) poderá(ão) efetuar a purga da mora na agência da credora detentora do financiamento, no caso a Agência AG ITUMBIARA, GO, ou a esse registro de imóveis, dentro do prazo definido na(s) respectiva(s) intimação(ões).
12. Solicitamos, conforme previsto no § 6º do art. 26 da Lei 9.514/97, que V. Sa repasse à credora os valores pagos pelo(s) devedor(es), em virtude da purga da mora, no prazo de até 03 dias, a contar da data de recebimento.
13. Quando, por duas vezes, o intimando for procurado e não localizado em seu domicílio ou residência, havendo suspeita motivada de ocultação, solicitamos, por ato contínuo, efetuar a intimação de qualquer pessoa da família, vizinho, ou funcionário da portaria nos condomínios edilícios com controle de acesso, que no dia útil imediato, retornará ao imóvel, a fim de efetuar a intimação, na hora que designar, conforme §3 -A e §3o-B do Art. 26 incluídos na Lei 9.514/97 pela Lei 13.465/17, sendo devidamente identificada na certidão definitiva de intimação.
14. Caso reste evidenciado que o(s) destinatário(s) encontra(m)-se em local ignorado, incerto ou inacessível, solicitamos que V. Sa, após 03 tentativas frustradas, certifique no verso da(s) Intimação(ões) as ocorrências e respectivas datas e, ato contínuo, promova a(s) intimação(ões) por meio de edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97.
15. Na ausência de qualquer um dos coobrigados e na existência de cláusula contratual que prevê a outorga recíproca de procuração, solicitamos que o fiduciante localizado assine pelo(s) ausente(s) ou que a sua assinatura supra a do(s) ausente(s) que representa.
16. Se o(s) devedor(es) não comparecer(em) a esse cartório para efetuar a purga do débito no prazo previsto, requeremos que, no 16º dia após a intimação, V. Sa encaminhe à credora documento certificando o decurso de prazo sem purgação da mora e os comprovantes de despesas realizadas.
17. Informamos que, para os contratos que possuem CCI, Cédula de Crédito Imobiliário, a credora detém sua posse e não houve negociação da mesma. O documento será apresentado no momento que for requerida a consolidação de propriedade, caso a dívida permaneça em mora.
18. Que os documentos comprobatórios de representatividade do credor, não anexados ao presente requerimento sejam acessados e baixados do Módulo Repositório Confiável de Documentos Eletrônicos, disponível no SAEC - ONR, para uso e arquivamento do Cartório.
19. Por fim, o(a) Requerente assume integral responsabilidade civil e penal pela idoneidade das informações contidas neste requerimento, bem como dos dados constantes do arquivo .xml acostado.

Documento assinado eletronicamente nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001 por um dos seguintes representantes:

- Jose Edson de Barros - CPF 136.633.678-00;
- Gilberto Silva Nunes - CPF 025.441.698-50;
- Leni Franco Dias - CPF 568.735.819-68;
- Ana Raquel dos Santos D'Angieri - CPF 281.482.798-70;
- Flavia Andrade Bezerra de Melo - CPF 633.727.623-04.



**Projeção Detalhada do Débito para fins de Purga no Registro de Imóveis**

VENCIMENTO	Nº PRESTAÇÃO	VALOR
16/01/2023	129	R\$758,14
16/02/2023	130	R\$745,58
16/03/2023	131	R\$734,38
16/04/2023	132	R\$721,84
16/05/2023	133	R\$736,10

CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO: 844440046715	MATRÍCULA DO IMÓVEL: 30.337
--	--------------------------------

DEVEDOR(ES): WELINGTON SOARES ALVES
--

ENDEREÇO DO IMÓVEL: R JOSE BERNARDES SILVA 364 DOM BOSCO ITUMBIARA GO 75500000
ENDEREÇO DE INTIMAÇÃO: AV CALIXTO JORGE 367 CS2 SETOR NOVA AUR ITUMBIARA GO 75522320 AV CALIXTO JORGE 367 CS 2 SETOR N AURORA ITUMBIARA GO 75522320

Data de recebimento	Valor Purga de Débito	Data de recebimento	Valor Purga de Débito
01/06/2023	3.698,85	02/06/2023	3.701,66
03/06/2023	3.704,47	04/06/2023	3.707,28
05/06/2023	3.710,09	06/06/2023	3.712,90
07/06/2023	3.715,71	08/06/2023	3.718,52
09/06/2023	3.721,33	10/06/2023	3.724,14
11/06/2023	3.726,95	12/06/2023	3.729,76
13/06/2023	3.732,57	14/06/2023	3.735,38
15/06/2023	3.738,19	16/06/2023	4.480,21
17/06/2023	4.483,02	18/06/2023	4.485,83
19/06/2023	4.488,64	20/06/2023	4.491,45
21/06/2023	4.494,26	22/06/2023	4.497,07
23/06/2023	4.499,88	24/06/2023	4.502,69
25/06/2023	4.505,50	26/06/2023	4.508,31
27/06/2023	4.511,12	28/06/2023	4.513,93
29/06/2023	4.516,74	30/06/2023	4.519,54
01/07/2023	4.522,35	02/07/2023	4.525,16
03/07/2023	4.527,97	04/07/2023	4.530,78
05/07/2023	4.533,59	06/07/2023	4.536,40
07/07/2023	4.539,21	08/07/2023	4.542,02
09/07/2023	4.544,83	10/07/2023	4.547,64
11/07/2023	4.550,45	12/07/2023	4.553,26
13/07/2023	4.556,07	14/07/2023	4.558,88
15/07/2023	4.561,69	16/07/2023	5.303,71
17/07/2023	5.306,52	18/07/2023	5.309,33
19/07/2023	5.312,14	20/07/2023	5.314,95
21/07/2023	5.317,76	22/07/2023	5.320,57
23/07/2023	5.323,38	24/07/2023	5.326,19
25/07/2023	5.329,00	26/07/2023	5.331,81
27/07/2023	5.334,62	28/07/2023	5.337,43
29/07/2023	5.340,24	30/07/2023	5.343,05

## Certidão

Certifico e dou fé haver me dirigido na rua Rua Jose Bernardes Silva n. 364 bairro dom Bosco nesta Cidade de Itumbiara Estado de Goiás as 12:00 horas do dia 18 de Julho de 2023, e após as formalidade legais Intimei Welington Soares Alves do inteiro teor do presente mandado, sendo que após a leitura do presente mandado o mesmo aceitou as copias que lhe ofereci e exarou o sua nota de ciente. referido e verdade.

Itumbiara 18 de Julho de 2023

**BEATRIZ**  
**DE PAULA**  
**XAVIER:382**  
**57742104**

Assinado de forma  
digital por BEATRIZ  
DE PAULA  
XAVIER:382577421  
04  
Dados: 2023.12.06  
14:43:03 -03'00'

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE ITUMBIARA ESTADO DE GOIÁS  
**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO

*Beatriz Helena de P. Xavier Figueiredo*  
SUB-OFICIAL

*Beatriz de P. Xavier*  
OFICIAL

*Franklin F. de Paula Xavier*  
SUB-OFICIAL

## CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO

Prezados Senhores,

Comunicamos a Vossas Senhorias que decorreu o prazo de 15 (quinze) dias, conferido ao devedor: WELINGTON SOARES ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1968, mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 3206944 2ª via, expedida por SPTC/GO em 21/06/2007 e do CPF nº 600.058.661-20, solteiro, residente e domiciliado a Avenida Calixto Jorge, nº 367, casa 02, Nova Aurora, em Itumbiara/GO, sendo assim o mesmo não efetuou o pagamento do débito demonstrado e vencido, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, nº 8.4444.0046715-2, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/196. Tendo como credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04. Declaramos que decorreu o prazo para os que os devedores efetuassem o pagamento, constituída assim a sua mora. Imóvel este referente à matrícula 30.337.

Sendo o que tinha a declarar.

Itumbiara, 08 de setembro de 2023.

**Itumbiara Cartório de Registro de Imóveis 2ª Circunscrição.**  
CNPJ/MF sob nº 02.668.416/0001-08

**BEATRIZ** Assinado de forma  
**DE PAULA** digital por BEATRIZ  
**XAVIER:38** DE PAULA  
**257742104** XAVIER:382577421  
04  
Dados: 2023.12.06  
14:43:21 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Itumbiara - Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da  
Comarca de Itumbiara  
Rua Santa Rita 78 - Centro - CEP: 75.503-290  
Telefone: (64) 3431-2627  
Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA

*Beatriz de Paula Xavier*, Oficial Registrador do Registro de Imóveis de Itumbiara, Estado de Goiás, na Forma da Lei, e etc..

**CERTIFICA**, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **30337**, Código Nacional de Matrícula **026047.2.0030337-28**, extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL**- Um lote de terreno de número DEZ-B (10-B), área desdobrada, da quadra ONZE (11), medindo quinze metros (15,00) de frente por doze metros (12,00) da frente ao fundo, com a área de cento e oitenta metros quadrados (180,00m²), situado à Rua José Bernardes no loteamento denominado "DOM BOSCO", nesta cidade e comarca de Itumbiara, Estado de Goiás; lote que divide pela frente com a Rua José Bernardes, numa extensão de quinze metros (15,00); pela direita, com o lote de número vinte (20), numa extensão de doze metros (12,00); pela esquerda com o lote dez-A (10-A) remanescente, numa extensão de doze metros (12,00) e ao fundo com o lote nove (09), numa extensão de quinze metros (15,00. Havido pelos Outorgantes e reciprocamente outorgados, por força dos registros R2-21.067 e R4-21.067, datados de 05/05/2011 e 18/10/2011, ambos do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. **PROPRIETÁRIOS** - JOSÉ IVANILDO FERNANDES DE QUEIROZ, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador da Cédula de Identidade nº 988.162-SSP-PB e inscrito no CPF/MF sob nº 374.408.371-34, filho de Severino Nunes de Queiroz e Maria das Dores Fernandes Queiroz, natural de Cuité-PB, nascido em 22/03/1962, residente e domiciliado na Rua José do Patrocínio, nº 530, Bairro Dom Bosco, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás e EURIPEDES BARSANULFO OLIVEIRA, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 1247575-SSP/GO-2ª via e inscrito no CPF/MF sob nº. 277.675.821-91, filho de Valdemar Germano Oliveira e Maria Conceição Oliveira, natural de Itumbiara-GO, nascido em 16/11/1962 e sua mulher MÁRCIA HELENA MARIANO OLIVEIRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 3327482-4445317-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob nº. 576.387.801-91, filha de Lentito Luiz Mariano e Sebastiana Mariano de Jesus, natural de Itumbiara-GO, nascida em 27/07/1965, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua João Ribeiro Filho nº.867, Bairro Santos Dumont, nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. **TÍTULO AQUISITIVO**- 21.067. **PROTOCOLO**: Título apontado 1-0 sob o nº 125.376, pág. 47. Itumbiara, 15 de dezembro de 2011. A Oficial.

**R1-30.337** - Itumbiara, 15 de dezembro de 2011. **TÍTULO**- Divisão Amigável. **TRANSMITENTE**- OS MESMOS ADQUIRENTES E OUTROS EM DIVISÃO AMIGÁVEL. **ADQUIRENTE**- EURIPEDES BARSANULFO OLIVEIRA, comerciante,

portador da Cédula de Identidade RG sob n°. 1247575-SSP/GO-2ª via e inscrito no CPF/MF sob n°. 277.675.821-91, filho de Valdemar Germano Oliveira e Maria Conceição Oliveira, natural de Itumbiara-GO, nascido em 16/11/1962 e sua mulher MÁRCIA HELENA MARIANO OLIVEIRA, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n°. 3327482-4445317-SSP/GO e inscrita no CPF/MF sob n°. 576.387.801-91, filha de Lentito Luiz Mariano e Sebastiana Mariano de Jesus, natural de Itumbiara-GO, nascida em 27/07/1965, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua João Ribeiro Filho n°.867, Bairro Santos Dumont, nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. **FORMA DE TÍTULO** - Escritura Pública de Divisão Amigável lavrada no 3º Tabelionato de Notas, no livro 00180-N, folha 062/065, pág. 001 a 004, escrevente 0001, em data de 02/12/2011. **VALOR**- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). **CONDIÇÕES** - N/C. **PROTOCOLO**: Título apontado l-0 sob o n° 125.378, pág. 47. Itumbiara, 15 de dezembro de 2011. A Oficial.

**AV2-30.337**- Itumbiara, 17 de fevereiro de 2012. A requerimento passado nesta cidade, em data de 16 de fevereiro de 2012, da parte interessada, EURIPEDES BARSANULFO OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° 1247575-SSP/GO-2ª Via e inscrito no CPF/MF sob n° 277.675.821-91, filho de Valdemar Germano Oliveira e Maria Conceição Oliveira, natural de Itumbiara-GO, nascido em 16/11/1962, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro Filho n° 867, Bairro Santos Dumont, nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Vem requerer seja feita a margem do registro R1, referente a matrícula 30.337, neste Cartório, desta Comarca, referente o imóvel acima descrito, à averbação da denominação do logradouro onde se localiza o imóvel, conforme certidão fornecida pela Municipalidade, em data de 14 de fevereiro de 2012, a Rua José Bernardes, sendo que o correto é RUA JOSÉ BERNARDES SILVA. **PROTOCOLO**- Título apontado l-0 sob n° 126.121, pág.54. Itumbiara, 17 de fevereiro de 2012. A Oficial.

**AV3-30.337**- Itumbiara, 17 de fevereiro de 2012. A requerimento passado nesta cidade, em data de 10 de fevereiro de 2012, da parte interessada, EURIPEDES BARSANULFO OLIVEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n° 1247575-SSP/GO-2ª Via e inscrito no CPF/MF sob n° 277.675.821-91, filho de Valdemar Germano Oliveira e Maria Conceição Oliveira, natural de Itumbiara-GO, nascido em 16/11/1962, residente e domiciliado na Rua João Ribeiro Filho n° 867, Bairro Santos Dumont, nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás. Tendo construído no imóvel acima descrito, as seguintes **BENFEITORIAS**- UMA CASA RESIDENCIAL, de laje, coberta de telhas plan, piso de cerâmica, com instalações completas de luz elétrica, água encanada, esgoto e sanitária, contendo: 01 suíte, 01 quarto, 01 banheiro social, sala, cozinha, hall de circulação e área de serviço, com a área total construída de 74,31m², situada a Rua José Bernardes Silva, n° 364, no loteamento denominado Dom Bosco, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás. Projeto de Construção Residencial, elaborado sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil-Fernando Piere Costa- 3857-D GO, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Itumbiara, em data de 04/11/2011, conforme ART n° 00003992 2011 247765 10; Numeração de Imóvel n° 933/2011, datado de 19/10/2011; Alvarás de Construção de n°s 913/2011 e 960/2011, datados de 19/10/2011 e 04/11/2011; Termo de Habite-se



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Itumbiara - Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da  
Comarca de Itumbiara

Rua Santa Rita 78 - Centro - CEP: 75.503-290

Telefone: (64) 3431-2627

Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

nº 556/2011, datado de 04/11/2011; Certidão de Lançamento datada de 14/02/2012, expedidos pela Prefeitura Municipalidade de Itumbiara-GO; e Certidão Negativa de Débitos- CND nº 016422012-08001100, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil- INSS, em data de 10/02/2012, válida até 08/08/2012. **VALOR VENAL-** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **PROTOCOLO-** Título apontado 1-0 sob nº 126.122, pág.54. Itumbiara, 17 de fevereiro de 2012. A Oficial.

**R4-30.337-** Itumbiara, 02 de maio de 2012. **TÍTULO-** Compra e Venda. **TRANSMITENTE-** EURIPEDES BARSANULFO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 16/11/1962, proprietário de estabelecimento comercial, portador da carteira de identidade RG nº 1247575 2ª via, expedida por DGPC/GO em 08/05/2001 e do CPF 277.675.821-91, casado com comunhão parcial de bens, e seu cônjuge MARCIA HELENA MARIANO OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascida em 27/07/1965, administradora, portadora da carteira de identidade RG nº 3327482-4445317, expedida por SSP/GO em 12/05/1992 e do CPF 576.387.801-91, residente e domiciliado a Rua João Ribeiro Filho, nº 867, Santos Dumont, Itumbiara/GO. **ADQUIRENTE-** WELINGTON SOARES ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1968, mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 3206944 2ª via, expedida por SPTC/GO em 21/06/2007 e do CPF nº 600.058.661-20, solteiro, residente e domiciliado a Avenida Calixto Jorge, nº 367, casa 02, Nova Aurora, em Itumbiara/GO. **FORMA DE TÍTULO-** Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, nº 8.4444.0046715-2, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas tem, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424 de 16 de junho de 2011, passado nesta cidade em data de 16 de abril de 2012. **VALOR DA COMPRA E VENDA E FORMA DE PAGAMENTO-** O valor da compra e venda e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago aos vendedores em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta devidamente arquivada neste cartório desta Comarca. Recursos próprios já pagos em moeda corrente R\$ 200,00. Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos compradores R\$ 11.751,34. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$ 2.498,00. **CONDIÇÕES-** Alienação Fiduciária abaixo descrita. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-0 sob nº 126.762, pág.59. Itumbiara, 02 de maio de 2012. A Oficial.

**R5-30.337-** Itumbiara, 02 de maio de 2012. **DEVEDORES FIDUCIANTES-** WELINGTON SOARES ALVES, nacionalidade brasileira, nascido em 26/11/1968, mecânico, portador da carteira de identidade RG nº 3206944 2ª via, expedida por SPTC/GO em 21/06/2007 e do CPF nº 600.058.661-20, solteiro, residente e domiciliado a Avenida Calixto Jorge, nº 367, casa 02, Nova Aurora, em Itumbiara/GO.

**CREDORES FIDUCIÁRIA-** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador, ADONIR ATAÍDES DE ANDRADE, nacionalidade brasileira, casado, nascido em 29/09/1967, economiário, portador da carteira de identidade CI 2.244.175, expedida por SSP/GO em 08/11/1984, e do CPF/MF sob nº 379.875.931-68 conforme procuração lavrada as folhas 145/146, do livro 2.878, em 02/06/2011, no Cartório 2º Ofício de Notas e Protestos de Brasília, Distrito Federal e substabelecimento lavrado às folhas 145/148, do livro 00042-S, em 17/06/2011, no Cartório Francisco Taveira 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas de Goiânia/GO, doravante designada CEF. **FORMA DE TÍTULO-** Contrato por Instrumento Particular de Mutuo com Obrigações e Alienação Fiduciária- Programa Carta de Crédito Individual- FGTS Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização dos compradores, nº 8.4444.0046715-2, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas tem, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda de terreno e mutuo para obras com obrigações e Alienação Fiduciária, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424 de 16 de junho de 2011, passado nesta cidade em data de 16 de abril de 2012. **COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL-** Devedor- WELINGTON SOARES ALVES. Comprovada- R\$ 2.279,89/ Não Comprovada- R\$ 0,00. **COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE COBERTURA DO FUNDO GARANTIDOR DA HABITAÇÃO-** FGHAB- Devedor- WELINGTON SOARES ALVES. Percentual- 100,00. **VALOR DO FINANCIAMENTO-** Financiamento concedido pela credora fiduciária R\$ 85.550,66. **MUTUO/ RESGATE/ PRESTAÇÕES/ DATAS/ DEMAIS VALORES/ CONDIÇÕES:** 1- Origem dos Recursos- FGTS/UNIÃO. 2- Norma Regulamentadora- HH.156.050- 07/03/2012- GECRI. 3- Valor da Operação- R\$ 88.048,66. 4- Desconto- R\$ 2.498,00. 5- Valor da Dívida- R\$ 85.550,66. 6- Valor da Garantia Fiduciária- R\$ 99.800,00. 7- Sistema de Amortização- SAC. 8- Prazos, em meses de amortização- 300, De renegociação- 0. 9- Taxa Anual de Juros (%)- Nominal- 4,5000/ Efetiva- 4,5939. 10- Encargo Inicial Prestação (a+j)- R\$ 605,98. Taxa de Administração- R\$ 0,00. FGHAB- R\$ 18,71. Total- R\$ 624,69. 11- Vencimento do Primeiro Encargo Mensal- 16/05/2012. 12- Época de Recálculo dos Encargos: De acordo com a Cláusula Décima Primeira devidamente arquivada neste Cartório desta Comarca. 13- Data do Habite-se- 04/11/2011. **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA EM GARANTIA-** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os Devedor Fiduciante alienam a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97. **CONDIÇÕES-** Com as demais cláusulas devidamente arquivada neste Cartório, desta Comarca. **PROTOCOLO-** Título apontado 1-0 sob nº 126.762, pág.59.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Itumbiara - Estado de Goiás  
Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da  
Comarca de Itumbiara

Rua Santa Rita 78 - Centro - CEP: 75.503-290  
Telefone: (64) 3431-2627

Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador

Itumbiara, 02 de maio de 2012. A Oficial.

-----  
**AV6-30.337-** Protocolo nº **169.544**, datado de 07/12/2023.  
**CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - DUAM nº 6172684, pago em 14/11/2023, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em **R\$108.843,54**, passou a ser de propriedade e domínio pleno da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** - Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente nesta data, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, neste representada por Milton Fontana, gerente de centralizadora, inscrito no CPF sob o nº 575.672.049-91. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Itumbiara-GO, 11 de dezembro de 2023. Prenotação: R\$10,00; Busca: R\$16,67; Emolumento: R\$524,14 Taxa Judiciária: R\$0,00 Fundos: R\$111,38 ISSQN: R\$15,72; valide os selos eletrônicos em <https://see.tjgo.jus.br>. O Oficial Registrador.

-----  
Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

-----  
As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

-----  
**OBSERVAÇÃO:** Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, Inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

-----  
Emitido por **Felipe Rodrigues Araújo** - Digitalizador.

O referido é verdade do que dou fé.  
Itumbiara-GO, 11 de dezembro de 2023.

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS

Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Itumbiara - Itumbiara - GO  
Selo Eletrônico de Fiscalização: 00802312075476826800040

Número de Ordem: 103294 Data: 11/12/2023 Atendimento: A-HPGR-1701458722 Número de Matrícula: M-30337

Emolumento: R\$83,30, TFJ: R\$18,29, Fundos: R\$17,70, ISSQN: R\$2,50, Total: R\$121,79



Consulte a autenticidade deste selo em <https://see.tjgo.jus.br>  
Em: 11/12/2023, Beatriz de Paula Xavier - Oficial Registrador